

Orientações sobre preenchimento dos campos de Corpo Docente em ACEF e PERA

O preenchimento dos campos destinados ao corpo docente nos processos ACEF e PERA, a partir do segundo ano do terceiro ciclo de avaliação (2024/2025), passará a ser efetuado da seguinte forma:

Processos que não incluam uma alteração do plano de estudos:

- 5.1. Lista de Docentes – Colocar a lista de docentes do ano letivo em que a avaliação decorre (2024/2025 nos ACEF e PERA/2425);
- 5.2. Detalhes da equipa – Colocar dados sobre a lista indicada acima;
- 5.3. Observações Docentes – Colocar quaisquer observações sobre o corpo docente (facultativo).

Processos que incluam uma alteração do plano de estudos:

- 5.1. Lista de Docentes – Colocar uma lista de docentes de acordo com a proposta de alteração;
- 5.2. Detalhes da equipa – Colocar dados sobre a lista indicada acima;
- 5.3. Observações Docentes – Colocar, em PDF, a lista de docentes do ano letivo em que a avaliação decorre (2024/2025 nos ACEF e PERA/2425), com os dados necessários para evidenciar o cumprimento dos requisitos legais (Decreto-Lei 74/2006, na versão em vigor), incluindo indicação dos docentes considerados especializados (obrigatório);
Colocar ainda quaisquer demais observações sobre o corpo docente (facultativo).

Estas orientações não serão aplicadas aos processos ACEF e PERA 2324 já entregues.

15 de outubro de 2024